



# Empreendimentos sustentáveis e inovadores

Raphael Bianchini

### Problema

Atualmente, para os novos empreendimentos em imóveis fora do perímetro urbano ou dentro do perímetro urbano que são comprovadamente utilizados para exploração extrativo-vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial, é cobrado IPTU desde a alteração dessa condição no Cadastro Municipal.

Esse motivo faz com que muitos empreendedores adiem, ou até mesmo cancelem, a implantação de seus empreendimentos, continuando a ser o imóvel imune de IPTU.

## Solução

Para incentivar os empreendedores a investirem cada vez mais na nossa cidade, criou-se um Projeto de Lei que, atualmente, encontra-se tramitando na Câmara de Vereadores e que prevê um incentivo para implantação de novos empreendimentos sustentáveis e inovadores.

Essa medida trata de benefício fiscal de IPTU, com prazo máximo de 6 (seis) anos, para imóveis destinados ao desenvolvimento e implantação de empreendimentos novos que contenham características sustentáveis e inovadoras.

O projeto alcança somente imóveis fora do perímetro urbano ou aqueles dentro do perímetro urbano que comprovadamente são utilizados para exploração extrativo-vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial, nos termos do Decreto Municipal nº 3.672/2016.

# Resultados Esperados

Com a implantação desse incentivo, espera-se que o número de empreendimentos modernos, com acessibilidade e mobilidade, atraentes e seguros, harmônicos com a natureza e sustentáveis aumente e beneficiem a





cidade e seus munícipes.

### Resultados Obtidos

O projeto de Lei Complementar foi aprovo pela Câmara de Vereadores na Sessão do dia 02/12/2019, aguarda envio para sanção do Prefeito Municipal e terá aplicação imediata após a sua publicação.

### Recursos necessários

Os recursos necessários para implementação deste projeto são apenas o uso do pessoal já existente e uma adaptação do sistema para o cálculo do benefício.

#### Fonte de Recursos

Não são utilizados recursos financeiros externos para implementação do projeto.